



EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A

COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA Nº 01

CONVITE Nº 06/2013

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS

Aos dois dias do mês de julho de 2013, no horário marcado no ato convocatório, reuniu-se nas dependências da EPTC, a Comissão Permanente de Licitações para o recebimento e abertura dos envelopes da Licitação em epigrafe. Entregou envelope para o certame a seguinte empresa:

EMPRESAS	
1	MADEL FORROS E DIVISÓRIAS LTDA.
2	DIVIMÓDULOS COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS, FORROS E SERVIÇOS LTDA.
3	LA TRINDADE DIVISÓRIA.

Com base nos artigos 41, 43 e demais aplicáveis da Lei das Licitações, registramos o seguinte:

A Comissão de Licitações informa que procedeu com a publicação do presente certame no Diário Oficial de Porto Alegre do dia 24/6/2013, bem como enviou e-mail para 03 (três) empresas do ramo informando a respeito da referida licitação, disponibilizando também o edital no site da EPTC. Ato contínuo, a Comissão procedeu com a abertura dos envelopes, concernentes aos documentos de habilitação, os quais foram rubricados por esta, bem como pelos representantes presentes. Em análise às referidas documentações os representantes nada observaram. Na presente sessão a Comissão de Licitações observou que as empresas participantes apresentaram as documentações habilitatórias de acordo com os requisitos exigidos no instrumento editalício, bem como declararam renúncia ao prazo recursal. A título de esclarecimentos, informamos que a documentação apresentada pela empresa **DIVIMÓDULOS COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS, FORROS E SERVIÇOS LTDA**, concernente à Declaração de Enquadramento/Desenquadramento de ME/MPP/EPP não é aceita para fins de comprovação de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, haja vista não coadunar-se com as documentações requeridas no item 19.1 do edital, sendo estas a Certidão emitida pela Junta Comercial da sede da empresa ou Declaração de Enquadramento devidamente certificada pela Junta Comercial. Considerando os fatos descritos, a Comissão decide por proceder com a abertura das propostas.

O preço proposto pelas empresas habilitadas no certame são os que seguem:

LOTE 01	EMPRESAS	MADEL FORROS E DIVISÓRIAS LTDA.	DIVIMÓDULOS COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS, FORROS E SERVIÇOS LTDA.	LA TRINDADE DIVISÓRIA.
		Valor Global	Valor Global	Valor Global
01		R\$ 26.000,00	R\$ 29.490,00	R\$ 29.965,00

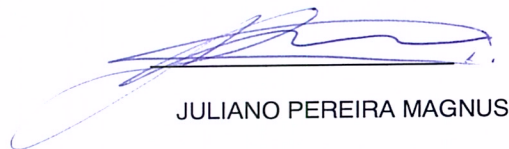
Foram abertos os envelopes de propostas das empresas participantes e rubricadas pela



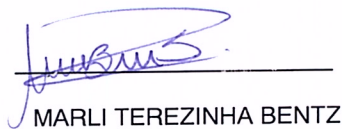
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A

COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

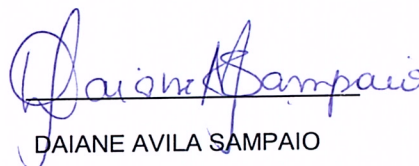
Comissão de Licitações, bem como pelos representantes presentes, cujos valores foram transcritos à tabela acima. Em análise às propostas apresentadas, a empresa **L.A TRINDADE DIVISÓRIAS** suscitou que houve um erro no valor total da proposta apresentada pela empresa, haja vista que o somatório dos itens 1 e 2 que contemplam o lote 1 do presente certame resultará no valor de R\$ 25.965,00 e não no valor de R\$ 29.965,00, conforme constante na proposta. Diante dos fatos expostos, a Comissão de Licitações procederá com o Julgamento das Propostas, sendo o seu resultado publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, abrindo-se prazo para interposição de recurso. Sem mais para o momento, encerra-se a presente sessão.



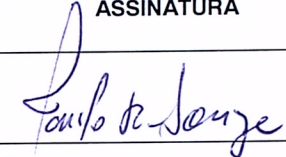

JULIANO PEREIRA MAGNUS



MARLI TEREZINHA BENTZ



DAIANE AVILA SAMPAIO

REPRESENTANTES		
EMPRESA	REPRESENTANTE	ASSINATURA
MADEL FORROS E DIVISÓRIAS LTDA.	PAULO ROBERTO DE SOUZA	
DIVIMÓDULOS COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS, FORROS E SERVIÇOS LTDA.	LUIS FELIPE FERNANDES GARCIA	
LA TRINDADE DIVISÓRIAS.	LEANDRO DA COSTA NUNES	